



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000631/2017-72

**TERMO ADITIVO Nº
05 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS
VEÍCULOS OFICIAIS,
QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA EXACT
CLEAN SERVICOS
LTDA.**

**CONTRATO Nº
32/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXACT CLEAN SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01 a 03, Primeiro Pavimento, Águas Claras, em Brasília-DF, CEP: 71.985-300, telefone nº (61) 3344-0075 neste ato representado pelo Senhor **PHILIFE BARBOSA MÔNICA**, CPF nº 013.266.911-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de outubro de 2022**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 479.660,72 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 480.071,80 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e um reais e oitenta centavos), a partir de 22/10/2021, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 480.071,80 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e um reais e oitenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2021NE988, de 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

PHILIFE BARBOSA MÔNICA
Exact Clean Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2894343** e o código CRC **62CDAD27** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Referência: Processo nº 00087.000631/2017-72

SEI nº 2894343